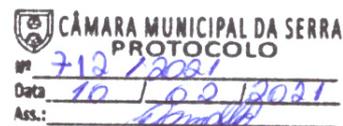




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº 10 /2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER CORREÇÃO MONETÁRIA
PERIÓDICA AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
GARANTIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DA SERRA, BEM
COMO REALIZE O PAGAMENTO DO
BENEFÍCIO CONFORME NÚMERO DE
VÍNCULOS QUE POSSUI JUNTO AO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover correção monetária periódica ao Auxílio Alimentação garantido aos servidores públicos ativos da administração direta e indireta do Município da Serra, bem como realize o pagamento do benefício conforme número de vínculos que possui junto ao município.

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360035003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

É garantindo aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município da Serra, com vínculos efetivos, celetistas, comissionados e contratados, o direito ao recebimento do auxílio alimentação, conforme disposto no artigo 1º, da Lei n.º 4.674/2017. Vale ressaltar que o valor atual do auxílio sob exame é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O benefício do Auxílio Alimentação da Administração Direta e Indireta não possui correção anual, o que prejudica a vida do servidor, tendo em vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo, impulsionados pela alta inflação do nosso país.

Ademais, vale registrar que o Município da Serra realiza o pagamento do benefício através do CPF do servidor, e não por matrícula, o que não beira ao razoável, tendo em vista que diversos são os funcionários que trabalham em dois períodos, portanto, fazem jus ao duplo pagamento do Auxílio Alimentação. Dessa forma, considerando o desvelo e o exímio trabalho realizado pelo funcionalismo público, responsáveis pelo funcionamento de todo aparato municipal, apresentamos o presente projeto indicativo, a fim de garantir melhora na qualidade de vida dos servidores.

Por fim, considerando a importância da medida, rogamos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rurdiney da Silva
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR RURDINEY
Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br

